



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 064 /17 – CEDECONDH

**Declara de utilidade pública a entidade
Ação Social de Fé.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A entidade Ação Social de Fé tem por finalidade a proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice junto das comunidades carentes e em situação de risco.

A Procuradoria manifestou-se, sob Parecer nº 427/17 (fl. 53), pela inexistência de óbice jurídico; assim como a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, sob Parecer nº 261/17 (fls. 55-56), que detalhou a relação das exigências estabelecidas pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR – manifestou-se pela aprovação do Projeto, nos termos do Parecer nº 143/17 (fls. 58-59).

Conforme dispõe o art. 40, inc. I, alínea *c* do Regimento Interno, a matéria está contemplada pelas competências desta CEDECONDH e, por isso, compreendemos como meritória a iniciativa e, portanto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de outubro de 2017.

**Vereadora Mônica Leal,
Relatora.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2655/16
PLE Nº 032/16
Fl. 2

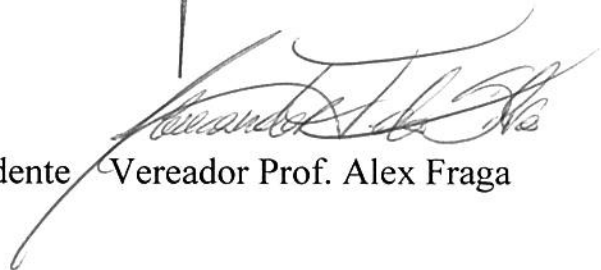
PARECER Nº 064 /17 – CEDECONDH


Aprovado pela Comissão em 31.10.2017


Vereador Cassiá Carpes – Presidente


Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereadora Comandante Nádia – Vice-Presidente


Vereador Prof. Alex Fraga


Vereador João Bosco Vaz